



EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 411, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a criação do Parque Ambiental Pró-Criança, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica instituído o Parque Ambiental Pró-Criança.

§ 1º O parque será instalado na área verde situada na Rua Frei Ângelo Criado, esquina com a Rua do Sol, Parque Progresso.

§ 2º O Parque Ambiental Pró-Criança terá funções ecológicas, paisagísticas, educacionais, esportivas e de lazer.

§ 3º Em decorrência de suas finalidades, ficam autorizadas as construções contidas no projeto que constitui o ANEXO I desta lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo, nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, autorizado a celebrar acordo de cooperação com a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO EMPRESARIAL DE APOIO A FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CNPJ: 01.148.623/0001-79, para a criação do Parque Ambiental Pró-Criança.

§ 1º O acordo de cooperação objetiva a concessão de uso área verde situada na Rua Frei Ângelo Criado, esquina com a Rua do Sol, Parque Progresso para a implantação do Parque Ambiental de que trata esta lei.

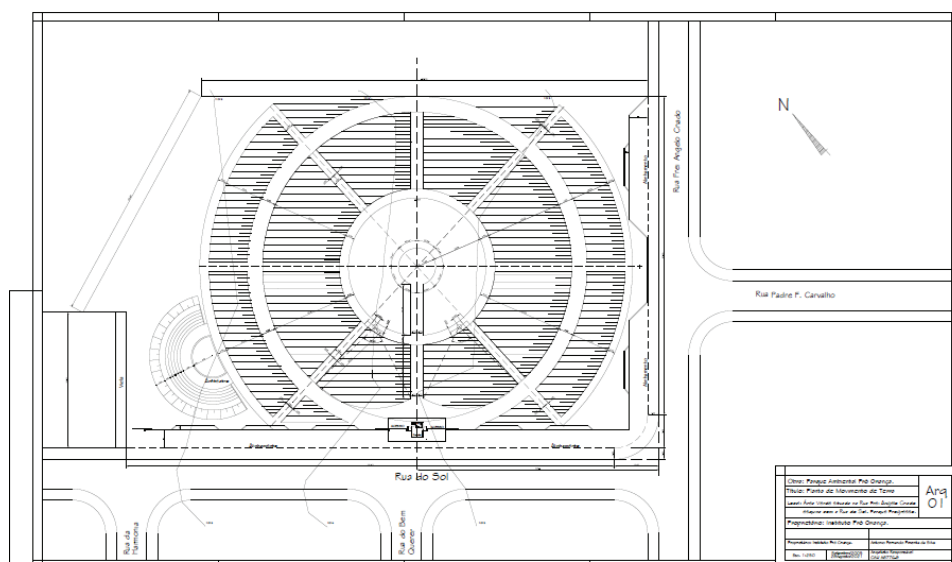
§ 2º A concessão de uso tem como finalidade possibilitar à Organização da Sociedade Civil implantar o parque e desenvolver as atividades previstas do Plano de Trabalho, que constitui o ANEXO II desta lei, cujos aditamentos, se necessários, seguirão as hipóteses previstas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 3º A minuta padrão do acordo de cooperação é composta pelo ANEXO III, devendo a Administração Pública Municipal promover as adaptações de texto que se fizerem necessárias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 22 de março de 2023.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

ANEXO I - EXECUÇÃO DO PROJETO - § 3º DO ART. 1º.



Franca, 22 de março de 2023.
Prof. Dr. José Sérgio Saraiva
Diretor

ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASAL TOMÁS E APARECIDA NOVELINO

PROCESSO SELETIVO EDUCAÇÃO INFANTIL

A instituição NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASAL TOMÁS E APARECIDA NOVELINO pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ 07.432.225/0002-47, qualificada como Organização Social da Sociedade Civil, estabelecida a Rua Nádimo Bachur, 460 – Distrito Industrial, Franca/SP, vem pelo presente tornar público que, está realizando um Processo Seletivo para contratação de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL. O Processo Seletivo não segue a disciplina de concursos públicos, contudo é feito em obediência aos princípios da impessoalidade, objetividade, igualdade, economicidade e publicidade. As informações prestadas pelos candidatos terão caráter confidencial. Cumpre destacar que a constatação de informações inverídicas por parte do candidato o excluirá automaticamente de qualquer fase do processo seletivo. A coordenação do NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASAL TOMÁS E APARECIDA NOVELINO torna público que receberá os currículos para o processo seletivo para as funções conforme descrito abaixo através do e-mail da Instituição.

Após a avaliação dos currículos, a Instituição entrará em contato com os selecionados.

ENVIO DE CURRÍCULO PELO EMAIL: crechedemocrata@gmail.com

Cargo	Formação	Tipo de contratação	Números de vagas	Jornada semanal	Remuneração
Educadora de apoio pedagógico	Superior completo Pedagogia ou Magistério	CLT	2	44 horas	1.980,05
Educadora	Superior completo Pedagogia	CLT	2	44 horas	2.181,63

REGINA GASPARELLI
COORDENADORA ADMINISTRATIVA

INSTITUTO CHUÍ DE ESPORTE

ERRATA

Conforme publicação no Diário Oficial de Franca (<https://www.franca.sp.gov.br/arquivos/diario-oficial/documentos/2246-21032023.pdf>) em 21 de março de 2023 – Página 21, segue:

Onde se lê: O prazo para recebimento das propostas será de 21/03/2023 até 03/04/2023 e o critério de escolha dos 3 (três) orçamentos será os menores preços, desde que atendidos todos os requisitos estipulados neste Termo.

Leia-se: O prazo para recebimento das propostas será de 21/03/2023 até 04/04/2023 e o critério de escolha dos 3 (três) orçamentos será os menores preços, desde que atendidos todos os requisitos estipulados neste Termo.

Tiago Camilo Gomes
Presidente

17.199.611/0001-03
INSTITUTO CHUÍ DE ESPORTE
Rua dos Pracinhas, 741
Residencial Paraíso - CEP: 14403-160
FRANCA-SP

FUNDAÇÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC

*Demonstrações Financeiras referentes ao exercício
findo em 31 de dezembro de 2022 e*